



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO / DIRETORIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo da CI 142 / 2017 – Diretoria de Obras

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E AFINS

**1- OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação de projetos junto ao órgão competente (CEMIG), para obras de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do Município de Lagoa Santa/MG e conforme detalhamento e especificações constantes dos anexos deste edital.

Fazem parte deste termo os anexos I, II e III , sendo respectivamente: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Tabela CEMIG para valores de US' (Unidades de Serviço) ou outras diretrizes correlatas provenientes das ND's 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 2.7, 2.9, 3.4, NBR's 5.101 e 15.129, além de planilha de quantitativos/orçamento (valor estimado).

**2- JUSTIFICATIVA:**

Em função da resolução normativa da ANEEL de número 414/2014, a qual determinou a transferência do gerenciamento da iluminação pública para os municípios, faz-se necessário licitar as obras de extensão e eficientização de iluminação pública, e para isto é necessária a elaboração de projetos, justificando assim a contratação aqui destacada.

Além das obras de melhorias de iluminação pública propostas pela prefeitura, há a questão da intensa expansão imobiliária no Município e conseqüente elevação da demanda de obras desta natureza, fazendo com que a prestação de serviço em questão seja contínua.

De posse dos projetos elaborados e devidamente aprovados, o município terá como licitar a execução das obras projetadas.

Entendemos que a contratação de uma empresa para a elaboração dos projetos nos propiciará, na seqüência, a licitação da execução, já com a relação de materiais definida, o que, conseqüentemente, nos reduzirá a elaboração de termos aditivos na licitação de execução de obras de IP.

Com base no exposto, fundamentamos a abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa devidamente credenciada para a elaboração de projetos e aprovação dos mesmos junto à CEMIG.

### **3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação as empresas com atividades e especializações pertinentes ao objeto a ser licitado, sendo legalmente constituídas, satisfazendo as condições fixadas neste edital e em seus demais documentos.

### **4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1- Certificado de registro e quitação no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA, em situação regular e em vigor;

4.2- Comprovação de possuir, Engenheiro Eletricista, no quadro permanente ou como autônomo contratado, Responsáveis Técnicos da licitante, detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, para as atividades relacionadas ao objeto deste processo licitatório;

4.3- Certificado de registro cadastral junto à concessionária de energia elétrica – CEMIG – D (CRC), com validade atualizada, sob os códigos: 0805 (projeto), 0806 (topografia) e 0810 (mapeamento);

4.4- Atestado de Capacidade técnica destacando a realização de serviços de elaboração de projetos em RDS, emitido pela CEMIG – D.

*\* A citação e a vinculação de documentos à (CEMIG-D) se fazem necessários uma vez que a análise dos projetos é feita pela concessionária de energia elétrica.*

### **5- PROPOSTA COMERCIAL:**

a) Proposta comercial, em língua portuguesa, em papel com timbre ou carimbo e endereço da empresa, tamanho ofício ou carta, com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas em que conste o número desta licitação;

b) A proposta comercial da licitante deverá indicar o valor global, segundo cotação de preços unitários aplicados à “Planilha de Orçamento” constante no anexo I, sendo os valores expressos em reais (R\$).

c) Planilha de quantitativos e preço em conformidade com a planilha de orçamento apresentada no anexo I, contendo os quantitativos e preços unitários ofertados pelo licitante;

d) Por se tratar de projetos que deverão ser aprovados junto à CEMIG, a unidade adotada será a US (Unidade de Serviço), referenciada pela Planilha da Concessionária (parâmetros de US's), a qual identificará os valores para fins de medição. A empresa candidata deverá ofertar valor em Reais (R\$) para a unidade (US), a qual será utilizada posteriormente nas medições.

e) As propostas deverão ser elaboradas respeitando o BDI indicado na planilha orçamentária, cuja composição também é relacionada neste edital.

f) As empresas deverão apresentar a composição do BDI, a exemplo do que determina a SMDU/Diretoria de Obras (planilha de composição de BDI anexa).

g) As empresas deverá aplicar o desconto no valor unitário, devendo manter o BDI original da planilha orçamentária.

## **6- LOCAL DE ABRANGÊNCIA PARA OS SERVIÇOS:**

Os projetos solicitados serão referentes a futuras obras de expansão de IP, a serem executadas dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa, incluindo ruas, becos, avenidas, praças, rodovias ou qualquer área caracterizada como pública.

Os logradouros serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão das Ordens de Serviço.

## **7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo para execução dos serviços licitados é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da “ordem de serviço” podendo ser prorrogado conforme legislação.

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

8.1- Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços objeto desta proposta;

8.2- Apresentar os projetos solicitados devidamente aprovados pela concessionária CEMIG – dossiês - (setor de aprovação assim como setor de construção da concessionária), com os seguintes anexos:

8.2.1- Relação dos materiais a serem empregados, assim como definição da mão de obra a ser utilizada na construção (indicando a quantidade de US's);

8.2.2- Orçamento para a relação acima citada (material e mão de obra), com base em, pelo menos, 03 orçamentos / pesquisa no mercado uma vez que não há indicadores de preços para os materiais e serviços em questão;

8.2.3- Apresentar a tabela atual firmada com a CEMIG-D, indicando os parâmetros de US's (projeto e construção) os quais balizarão as composições de preços do valor de cada projeto (medição) assim como do custo da mão de obra “de construção” de cada orçamento vinculado aos projetos elaborados;

8.2.4- Composição de preço / memorial de cálculo para a indicação das US's para cada projeto elaborado assim como para as US's de construção, indicadas nas relações de materiais e mão de obra e orçamentos, com base nos parâmetros descritos nas normativas/diretrizes atuais da concessionária de energia elétrica.

8.3- Participar de reuniões programadas pelo contratante, sempre que for necessário e a convocação for externada;

8.4- Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançados;

8.5- Caso seja necessário ajustar algum projeto ou documento vinculado por motivo provocado pela própria empresa contratada, a mesma deverá providenciar os ajustes necessários sem acréscimo de valor a ser medido.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1- Indicar funcionário da área técnica/administrativa para identificar e/ou cadastrar as demandas de iluminação pública do Município e encaminhá-las à empresa vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;

9.2- Indicar funcionário da área técnica para receber os projetos aprovados;

## **10- FONTE DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes dos serviços prestados (entrega dos projetos aprovados) do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.04.06.15.451.0028.1019 – Obras e Instalações (Obras de Extensão de Rede Elétrica e Congêneres) – ficha 316 – fonte 117 ou 217 (o que a SEFA julgar mais conveniente).

Para o exercício financeiro subsequente, as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

## **11- MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1-** Os projetos aprovados e respectivos documentos apresentados serão pagos mensalmente vinculados aos preços unitários da planilha de orçamento, após aceitação da medição e apresentação da respectiva fatura.

As medições serão efetuadas mensalmente, à vista das ordens de serviços expedidas, dos projetos devidamente aprovados, observando ainda:

11.1.1- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Obras, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer proposta de medição para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados em até 30 (trinta) dias após o recebimento das faturas juntamente com o GPS (guia da previdência social) e demais documentos fiscais, pela gerência de contabilidade – documentos fiscais a serem destacados no contrato;

11.1.2- Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

11.2- Os projetos aprovados serão pagos de acordo com o valor unitário previsto na planilha de orçamento (US's).

## **12- PRAZOS**

12.1- O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da lei nº 8.666/93.

12.2- O prazo para início da elaboração dos projetos, fica fixado em até 03(três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da “ordem de serviço”, incluindo nesse prazo o levantamento em campo, se este se fizer necessário.

12.3- Recebida a Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar os projetos aprovados pela Cemig à SMDU , para as demandas mais simples (instalação de luminárias em postes já existentes, substituição de luminárias com alteração de carga ou similares - onde já exista baixa tensão) e, 60 (sessenta) dias corridos para os casos que envolvam maior complexidade (obras-part).

12.4- Caso não seja possível entregar os projetos aprovados e respectivos documentos dentro dos prazos acima destacados, a empresa contratada deverá justificar formalmente, anexando inclusive documentos que venham comprovar a fundamentação da necessidade do comprometimento de prazo.

12.5- Conforme item 07, o prazo de vigência deste contrato é de 24 meses.

### **13- VALOR ESTIMADO**

Conforme Planilha Orçamentária (ANEXO I) o valor para este certame ficou estimado em R\$ 327.274,83, valor este que, certamente, será reduzido após a finalização do processo licitatório, quando as empresas ofertarão desconto sobre o valor unitário da US.

Rogério Matos Viana

Coordenador de Obras e Projetos / Diretoria de Obras

#### **ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

#### **ANEXO II CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

#### **ANEXO III TABELAS CEMIG COM INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE US'S**

#### **DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS**

- **ORÇAMENTOS E PLANILHA COM COMPARATIVO DAS COTAÇÕES**
  - **COMPOSIÇÃO DE BDI**

Breno Salomão Gomes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Alessandro Jorge Salvino  
Diretor de Obras